

REGISTO N.º
DATA DE REGISTO

**EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA JUNTA DE FREGUESIA DE MERUGE**

**PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE
CFFM-CRESCER FELIZ NA FREGUESIA DE MERUGE**

REQUERENTE [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]

NOME	<input type="text"/>		
ENDEREÇO	<input type="text"/>		
FREGUESIA	<input type="text"/>	C.POSTAL	<input type="text"/>
TELEFONE/TELEMÓVEL	<input type="text"/>	E-MAIL	<input type="text"/>
CARTÃO CIDADÃO	<input type="text"/>	VÁLIDO ATÉ	<input type="text"/>
		NIF	<input type="text"/>

NA QUALIDADE DE:

- PROGENITOR(A) [CASADO(A) OU VIVA EM UNIÃO DE FACTO, NOS TERMOS DA LEI]
 PROGENITOR(A) QUE, COMPROVADAMENTE, TIVER A GUARDA DA CRIANÇA
 OUTRO. QUAL:

PRETENSÃO

VEM, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DA FREGUESIA DE MERUGE NO PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE MUITO RESPEITOSAMENTE, REQUERER/ APRESENTAR:

- O PEDIDO DE INCENTIVO À NATALIDADE
 A CONFIRMAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

NOME DA CRIANÇA

MÊS/ANO DE NASCIMENTO / C.CIDADÃO

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- FOTOCÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA;
 DOCUMENTO COMPROVATIVO QUE IDENTIFIQUE A PESSOA A QUEM A GUARDA DA CRIANÇA TENHA SIDO CONFIADA POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DE ENTIDADES OU ORGANISMOS LEGALMENTE COMPETENTES (QUANDO APLICÁVEL);

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- ATESTADO EMITIDO PELA J.FREGUESIA QUE COMPROVE A RESIDÊNCIA NA FREGUESIA DE MERUGE;
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB/IBAN)
- OUTROS DOCUMENTOS:

DECLARAÇÃO

- DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE-"CRESCER FELIZ NA FREGUESIA DE MERUGE"
- DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DAS NOTAS.

NOTAS

O PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE"CRESCER FELIZ NA FREGUESIA DE MERUGE" É APLICADO A PARTIR DE 1 JANEIRO DE 2022 ATÉ CRIANÇA PERFAZER 3 ANOS.

SÃO ELEGÍVEIS AS DESPESAS REALIZADAS, PREFERENCIALMENTE NO COMÉRCIO LOCAL DA FREGUESIA DE MERUGE, EM BENS E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS INDESPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, NOMEADAMENTE: ARTIGOS DE HIGIENE, PUERICULTURA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO, VESTUÁRIO E CALÇADO, MEDICAMENTOS (PERANTE A APRESENTAÇÃO DE DESPESAS REFERENTE A BENS/E OU SERVIÇOS QUE SUSCITEM DÚVIDAS QUANTO À ELEGIBILIDADE, COMPETE AO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MERUGE, DECIDIR SOBRE O SEU ENQUADRAMENTO.

PEDE DEFERIMENTO

A sua privacidade é importante para nós! Todos os dados recolhidos e processados são conservados e tratados de forma segura e destinam-se para o desenvolvimento natural do processo. Para mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados, quais são os seus direitos e como pode exercê-los, por favor, consulte/visite a nossa Política de Privacidade disponível no balcão de atendimento e no Portal do Município (<https://cm-feira.pt/web/guest/políticas-de-privacidade>).

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MERUGE

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O EMAIL ACIMA INDICADO*

- SIM
- NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DA JUNTA

- SIM
- NÃO

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado e

consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo.”

REQUERENTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

DADOS E ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FORAM CONFIRMADOS PELA EXIBIÇÃO DO C.CIDADÃO;

O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE;

O PEDIDO É LIMINARMENTE REJEITADO SE NÃO ESTIVER ACOMPANHADO DE TODOS OS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, CUJA JUNÇÃO É OBRIGATÓRIA E A OMISSÃO NÃO FOR SUPRIDA NO PRAZO QUE FOR CONCEDIDO PARA O EFEITO.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA